



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de agosto de 2015



Série

Número 156

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 399/2015

Delega competências no licenciado Miguel Stringer de Oliveira Pestana, Chefe de Gabinete da Secretaria Regional da Saúde para exercer poderes, no âmbito do Gabinete e serviços dependentes.

MARÍTIMO DA MADEIRA – FUTEBOL, SAD

Convocatória n.º 2/2015

Convocatória n.º 2/2015 - Convoca a Assembleia-Geral, no dia 28 de Setembro de 2015, pelas 18:30 horas no Complexo Desportivo do Marítimo.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 399/2015

Considerando que compete ao Secretário Regional da Saúde determinados procedimentos de natureza administrativa que, devido à diversidade de setores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional da Saúde e a conseqüente variedade de questões diariamente apresentadas para decisão, têm vindo a acentuar cada vez mais a necessidade de libertar o Secretário Regional de alguns desses procedimentos.

Assim, com o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 6/2015, de 5 de agosto e em conformidade com o estatuído no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, determino:

1. Delegar no meu Chefe de Gabinete, o licenciado Miguel Stringer de Oliveira Pestana, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes, no âmbito do Gabinete e serviços dependentes:
 - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquele que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetido, ou assinado por mim;
 - b) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de €6 750,00, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, na sua atual redação;
 - c) Assinar os processos de despesas que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação, pela entidade competente;
 - d) Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias;
 - e) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
 - f) Homologar as avaliações de desempenho de pessoal no âmbito do SIADAP;
 - g) Autorizar o abono de ajudas de custo a trabalhadores a deslocar em serviço na Região;
 - h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a aposição do “visto” nos respetivos boletins;
 - i) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram na Região Autónoma;
 - j) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda, assinar quaisquer documentos cuja

elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

2. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de Janeiro, nas ausências e impedimentos do Chefe de Gabinete, estas competências serão exercidas pela licenciada em Direito, Maria Cecília Spínola Viveiros, Adjunta do meu Gabinete.
3. A presente delegação de poderes produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional da Saúde aos 6 dias de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

MARÍTIMO DA MADEIRA – FUTEBOL, SAD

Convocatória n.º 2/2015

Assembleia - Geral de Acionistas da Marítimo da Madeira Futebol, SAD

Convocatória n.º 2/2015

Convoco os Senhores Acionistas da Sociedade Anónima Desportiva, Marítimo da Madeira – Futebol – SAD, com número comum de pessoa coletiva cinco, um, um, um, dois, quatro, sete, dois, quatro, matriculada na conservatória do Registo Comercial do Funchal e sede social na Rua D. Carlos primeiro, número catorze, freguesia de Santa Maria Maior, no Funchal, para reunirem em Assembleia-Geral, no dia 28 de Setembro de 2015, pelas 18:30 horas no Complexo Desportivo do Marítimo, sito à Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Discussão e votação do relatório de gestão e contas, relativo à época desportiva de 2014/2015 e do respetivo parecer do Conselho Fiscal;

Ponto Dois: Outros assuntos de carácter genérico de relevante interesse para a sociedade.

Os requisitos a que estão subordinados a participação e o exercício do direito de voto são os constantes da lei e do contrato de sociedade. Têm direito a estar presentes e votar na Assembleia de Acionistas os titulares de, pelo menos, vinte ações, sem prejuízo do direito de agrupamento dos titulares de um menor número de ações, devendo as ações mostrar-se averbadas em nome dos acionistas até dez dias antes da data da respetiva reunião. A cada vinte ações corresponde um voto. As representações de acionistas deverão ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, por carta, com a assinatura reconhecida notarialmente, entregue na sede social até cinco dias úteis antes da data designada para a Assembleia. Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, uma minuta de carta de representação na Assembleia-Geral.

Funchal, 27 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA-GERAL, Luís Miguel da Silva Sousa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)